



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA**

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE NEUROCIÊNCIAS APLICADA
AO ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGEM - LABNEMCI**

Descrição Geral do Espaço Físico

O LABORATÓRIO DE NEUROCIÊNCIA APLICADA AO ENSINO DE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA E LINGUAGEM- LABNEMCI, é um dos nove laboratórios de ensino existente no Instituto de Educação Matemática e Científica (IEMCI). Ele pertence à Faculdade de Educação Matemática e Científica (FEMCI). O Laboratório de Neurociências Aplicada ao Ensino de Ciências, Matemática e Linguagem possui 40 m² (5x8m), equipado com bancadas de trabalho, mobiliado com carteiras individuais para alunos e professores, estante para guarda e proteção dos equipamentos, mesa para impressora, Smart TV monitor, tablets e notebooks para atividades audiovisuais, materiais de suporte para produção de experimentos sobre o cérebro, materiais didáticos para construção de modelos representacionais sobre estruturas associadas a aprendizagem humana, como encéfalo, neurônios, glias e conectomas, dentre outras possibilidades de caráter lúdico com fins a enriquecer a prática de ensino dos eixos curriculares, além de uma série de equipamentos para as atividades práticas, possibilitando o estudo do comportamento do sistema nervoso central e periférico em tempo real frente as tarefas/estratégias cognitivas e didático-pedagógicas em sua relação com o ensino-aprendizagem em ciências, matemática e linguagem.

Este Laboratório oportuniza aos discentes do curso de graduação em Licenciatura Integrada em Ciências, Matemática e Linguagens - e de outras licenciaturas da UFPA, sob demanda - e aos professores a produção de materiais destinados a formação docente. Em suma, as ações do laboratório compreenderão o ensino de práticas observacionais e simulativas do funcionamento cerebral e das funções executivas, além da análise e construção de materiais e intervenções didáticas baseadas em evidências neurocientíficas. O espaço busca ser multidisciplinar e integrativo, onde o aluno vivencia uma gama de atividades práticas vinculadas às atividades curriculares dos cursos com fins à reflexão de sua prática pedagógica e/ou profissional, articulando linguagens, problemáticas e competências associadas às teorias, conceitos e métodos de “mente, cérebro e educação”. Além de ter a capacidade de atender qualquer curso de licenciatura da UFPA do Campus Belém, além de atender o próprio curso de Licenciatura Integrada em Ciências, Matemáticas e Linguagens na modalidade EaD, através da criação de vídeo-aulas, gravação de palestras e mesas redondas para alunos do interior do estado do Pará, nos doze municípios do Pará que atua.

O LABNEMCI dispõe de um bolsista do Edital do LABINFRA 2023, que atua de segunda a sexta-feira, no período da manhã.

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS**

Art.1º – São objetivos do Laboratório de Neurociência da FEMCI:

- ;
- a) Estruturar um espaço capaz de promover o desenvolvimento de atividades e aulas práticas/experimentais em caráter dialógico com os conhecimentos em mente, cérebro e educação;
 - b) Fomentar experiências compartilhadas entre estudantes, educadores, neurocientistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e demais profissionais interessados na inter-relação “mente, cérebro e educação, visando a inter-relação do ensino com a ação para prática”;
 - c) Promover estratégias pedagógicas e construção de materiais didáticos por parte do futuro professor e do terapeuta ocupacional em formação baseadas em evidências;
 - d) Estabelecer associações de linguagem e método entre a área de educação matemática e científica, a área de terapia ocupacional e o campo da neurociência cognitiva;

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º – O atendimento aos objetivos dispostos no Capítulo I é competência da Coordenação do LABNEMCI.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art 3º. Compete à Coordenação do LABNEMCI:

- a) Estabelecer, planejar e operacionalizar processos e procedimentos necessários ao bom funcionamento – atendimento à demanda, manutenção, atualização e ampliação – e administração do LABNEMCI.
- b) com base no efetivo uso do laboratório, se necessário, ajustar o cronograma consolidado, com vistas a reduzir a capacidade ociosa.
- c) decidir acerca do atendimento a demandas extraordinárias, não previstas no cronograma consolidado.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º - O LABNEMCI terá funcionamento regular de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h30. O uso deve ser agendado conforme este Regulamento, com base nas informações disponíveis em [Lab. Neurociências](#) .

Art 5º - O uso de equipamentos e instalações do LABNEMCI será regido pelos seguintes procedimentos:

Parágrafo 1º - Os professores deverão informar à Coordenação do LABNEMCI a demanda prevista por disciplina ou tema através do e-mail: lab.neurociencias.ufpa@gmail.com

Art. 6º - A utilização dos laboratórios.

Parágrafo 1º – O uso do LABNEMCI é exclusivo aos professores e estudantes de cursos de licenciaturas da UFPA para a produção de material didático.

Art. 7º - As desistências na utilização do LABNEMCI devem ser comunicadas com pelo menos um dia de antecedência. Deste modo, professores ou alunos inscritos em eventual lista de espera poderão ser avisados, por e-mail, a tempo de fazerem uso do espaço.

CAPÍTULO V DO CONTROLE DOS LABORATÓRIOS

Art. 8º - Para controle de ocorrências do LABNEMCI deve manter um livro que será preenchido pelos bolsistas, relatando o ocorrido, e assinado ao final do horário das atividades pelo professor.

Art. 9º – Será entregue à Direção do IEMCI, 14 dias antes do final do semestre letivo, relatório de danos e ou furtos do Laboratório de Neurociência.

Art. 10º – Será entregue à Direção da FEMCI, 14 dias antes do final do ano letivo, um levantamento do patrimônio do Laboratório de Neurociência.

CAPÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES POR USO

Art. 11 - Os bolsistas são os responsáveis pelo controle e permanência dos alunos nos ambientes laboratoriais.

Parágrafo 1º – O usuário é responsável pelo uso e eventuais danos ao patrimônio e prejuízos ao bom funcionamento do laboratório.

Parágrafo 2º – Os usuários devem, ao término das atividades, entregar as dependências nas mesmas condições ou em melhor estado do que no momento de ingresso no espaço.

Parágrafo 3º – Só será permitido a permanência de até 20 pessoas no LABNEMCI, para o bom funcionamento deste.

CAPÍTULO VII NORMAS GERAIS

Art. 13 - Fica vedado o uso do laboratório para execução de trabalhos que não estejam vinculados ao ensino, pesquisa e extensão da FEMCI

Parágrafo Único: Excessões ao caput do artigo podem ser verificadas quando o solicitante for de outra faculdade vinculada às áreas afins do laboratório.

Art. 14 - É expressamente proibido o uso do laboratório para fins não previstos no Capítulo I deste regulamento.

Art. 15 - É expressamente proibido aos usuários comer, beber e fumar nos laboratórios, exceto água em garrafa com tampa ou bico dosador. Os bolsistas devem auxiliar nesse controle.

Art. 16 - Os procedimentos de segurança devem ser seguidos para ligar e desligar os equipamentos do laboratório. Os professores e técnicos devem orientar e explicar cada procedimento e fiscalizar a correta aplicação.

Art. 17 - Softwares instalados serão automaticamente removidos na reinicialização das máquinas.

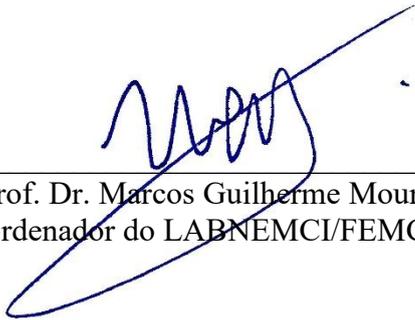
Parágrafo 1º - É proibida a instalação de qualquer software não licenciado nos computadores do LABNEMCI.

Art. 18 - Ao longo da utilização, caso algum equipamento ou componente apresente defeito, ele deverá ser comunicado ao bolsista do LABNEMCI, conforme o caso, para que o identifique e libere para providências.

Art. 19 - É terminantemente proibido transmitir, trocar, acessar, manipular qualquer material de cunho obsceno, difamatório ou ilegal, seja imagem, texto, vídeo ou som nos computadores ou tablets do LABNEMCI.

Art. 20 - É proibida a utilização dos recursos do laboratório para envio e recebimentos de textos, sons ou imagens que sejam considerados de cunho ofensivo.

Art. 21 - Casos omissos ou de interpretação deste Regulamento serão dirimidos pela Direção do IEMCI e da FEMCI, em oitiva à coordenação do laboratório.



Prof. Dr. Marcos Guilherme Moura Silva
Coordenador do LABNEMCI/FEMCI/IEMCI